REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

MARISTELA DE ALMEIDA SERRA
Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" — Belª Maristela de Almeida Serra — OFICIALA

REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº 1.052

MATRÍCULA Nº 1.053

Folha nº 01 (hum)

Data 30 de Março de 1.978

IMÓVEL: Um terreno, situado no perímetro urbano desta cidade, com a denominação "Chácara Senhor do Bonfim", com uma área total de 231.576 m² (duzentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados) e o perímetro de 2.482 m. 1; cujo terreno doa ao donatário Camping Clube do Brasil, uma área medindo 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), de forma irregular, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 324,70 m com terreno da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra; ao Sul, nas extensões de 136,30 m mais 121,60 mais 63,70 m mais 94,00 m com terreno da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, aforado aos herdeiros de Jovita Kock da Cunha; a Leste, nas extensões de 113,40 m com a Rodovia Adolpho Serra (BR-421)-ES e mais 93,00 m com o antigo leito da estrada de ferro Pai João; e a Oeste, com uma extensão de 107,70 m com a Rodovia Bento Daher. **Proprietário Donatário:** CAMPING CLUBE DO BRASIL, com sede à Rua Senador Dantas, 75 – 29º Andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGG-MF sob nº 33.672.205/72, neste ator, representado pelo Sr. Geraldo Freitas, brasileiro, casado, advogado, portador da Identidade nº 62.063, expedida pelo D.P.T do E. Santo, inscrito no CPF sob nº 014.705.317-04, residente na capital deste Estado à Rua 23 de Maio, 55 – Aptº 701, nos termos a procuração lavrada às fls. 026 do Livro 3.294, Cartório do 6º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro. **Registro Anterior:** 01 Matrícula 67 do Lº 2 deste Cartório . O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 30 de março de 1.978. Eu, Lizete Barreira de Souza, Escrevente Auxiliar, a escrevi. Eu, Maria Ignez Serra Silvares, Escrevente Juramentada, que a conferi e assino.

R.01 – 1.053 – Nos termos da Escritura de Doação, datada de 21 de março de 1.978, lavrada às fls. 6/10 do Lº 17-A, no Cartório do 2º Ofício desta Comarca pela Tabeliã Madel Machado do Nascimento, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por CMPING CLUBE DO BRASIL, com sede à Rua Senador Dantas , 75 – 29º Andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGC-MF sob nº 33.672.205/0001-72 neste ato, representado pelo Sr. Geraldo Freitas, brasileiro,casado, advogado, portador da Identidade nº 62.063, expedida pelo D.P.T. do E. santo, inscrito no CPF sob nº 014.705.317-04, residente na capital deste Estado à Rua 23 de Maio, 55 – Aptº 701, nos termos da procuração lavrada às fls. 026 do Livro 3294, Cartório do 6º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro, conforme doação que lhe foi feita pela outorgante doadora PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/nº, inscrita no CGC-MF sob nº 27.174.077/0001-34, neste atos, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Humberto de Oliveira Serra, brasileiro, desquitado, serventuário da justiça, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Cel Oliveira Filho, 135, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.278.706 expedida pelo Instituto Pereira Faustino-RJ, inscrito no CPF sob nº 114.151.257, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.379/78, de 14 do corrente, avaliado para efeitos fiscais em Cr$ 137.280,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta cruzeiros). **Condições:** a presente doação ora feita é com encargos, dando os aqui, explicitamente referidos, como os que implicitamente dele decorrem a serem cumpridos pelo donatário cujo meio de prova será a averbação respectiva pelo órgão competente do poder público municipal, tudo na forma da Lei Municipal, autorizante da presente doação, e demais legislação atinente sob pena de em não sendo rigorosamente cumpridos ditos encargos pelo donatário em qualquer de seus aspectos por menor que seja, inclusive pagos, ficar automaticamente revogada esta doação, independentemente de interpelação de qualquer medida judicial, mesmo notificação ou interpelação judicial, revertendo imediatamente ao patrimônio a doadora o bem ora doado, sem direito para o donatário ao ressarciamento das benfeitorias de qualquer espécie jurídica porventura edificada ou em edificação, bem assim sem direito a indenização por perdas e danos, pelo que ante a cláusula de retrocessão que, ora se estabelece, na forma da legislação específica em vigor, não adquirirá o donatário o domínio definitivo do bem ora doado, nem podendo merecer caráter de escritura definitiva o registro porventura empreendido senão após averbação aqui aludida, constituindo os encargos, além da cláusula de retrocessão, em 1º) Obriga-se o donatário a construir e implantar um camping, com acomodações para barracas, trailers e outras instalações de seu plano padrão, no terreno objeto desta doação estritamente conforme planta padronizada do Camping Clube do Brasil, plantas estas que deverão estarem assinadas, pelo Sr. Humberto de Oliveira Serra, Prefeito Municipal de Conceição

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" Lucélia A. Usberti de Souza Escrevente Auxiliar Substituta Conceição da Barra - ES

377929

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" — Belª Maristela de Almeida Serra — OFICIALA

REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº 1.053

MATRÍCULA Nº 1.053

Folha nº 01vº (um verso)

Data 30 de Março de 1.978.

da Barra e pelo Presidente Nacional do C.C.B, Dr. Ricardo Batalha Menescal, representando o donatário e que passarão a constituir parte integrante desta escritura ditas, para todos os efeitos legais, como se fossem um todo único e indivisível, ficando um jogo das mencionadas plantas com a doadora e outro arquivado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. O donatário não poderá em hipótese alguma utilizar da área doada em parte ou em sua totalidade para outros fins a não ser o constante do item 1º (primeiro) ou artº 2º da Lei Municipal nº 1.379/78. O donatário não poderá de igual forma transferir para terceiros a área objeto da presente escritura; 4º) Todas e quaisquer despesas com a construção do Camping, a respectiva inauguração com despesas efetuadas pelo próprio clube, bem assim as despesas integrais com a formalização, escrituração e registro deste contrato, impostos e taxas de qualquer espécie, imposto de transmissão, certidões , registro, correrão por conta exclusiva do donatário. Revogar-se-á de pleno direito, a presente doação independentemente de qualquer medida judicial ou extra judicial, revertendo ao patrimônio do municipio, a área objeto desta escritura, se o donatário nela não iniciar a construção do camping referido nesta mesma escritura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e concluí-lo no prazo de 1 (um) ano, contando da presente data ou seja desta escritura. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 30 de março de 1.978. Eu, Lizete Barreira de Souza, Escrevente Auxiliar, a escrevi. Eu, Maria Ignez Serra Silvares, Escrevente Juramentada que a conferi e assino.

R.02 - 1.053 - PENHORA - Procede-se ao registro nos termos do Mandado de Penhora Avaliação e Registro n) 410/08/2006, de 18/08/06, expedido dos autos nº 0705.191.17.00-8 RT no qual figura como reclamante GERCI PEREIRA PARDINHO e como Reclamado CAMPING CLUBE DO BRASIL, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ªRegiaõ, Vara do Trabalho de São Mateus-ES, devidamente assinado pelo MM Juiz Substituto Maurício Côrtes Neves Leal, acompanhado do auto de penhora e avaliação e registro de 31/10/06 firmado pelo Oficial de Justiça Willian Leopoldo Borges da Costa, para constar a penhora do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé, Conceição da Barra-ES, 20 de novembro de 2.006. A Oficiala:

R.03 - 1.053 - PENHORA - Procede-se ao registro nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 485/10/2006, de 25/10/06, expedido dos autos nº 0925.1998.191.17.00.0 RT, no qual figura como reclamente Valter Fonseca Bispo e como Reclamado Camping Clube do Brasil, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Vara do Trabalho de São Mateus-ES, devidamente assinado pelo MM Juiz do Tabalho Substituto Dr. Marcelo Luis de Souza Ferreira, para constar a penhora do imóvel obejto da presente matrícula, avaliado por R$ 60.000,00. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 17 de abril de 2.007. A Oficiala:

R.04 - 1.053 - PENHORA - Procede-se ao registro nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 400/08/2007, expedido dos autos nº 0876.191.17.00-6 RT, no qual figura como reclamente Aildo Laranjeira dos Santos e Outros(3), e como reclamado Camping Clube do Brasil, oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Vara do Trabalho de São Mateus-ES, devidamente assinado pela MM. Juiza do Trabalho

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA"
Lucélia A. Usberti de Souza
Escrevente Auxiliar Substituta
Conceição da Barra - ES

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

377930

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA Nº 1.053

Folha nº 02 (dois)
Data 02 de outubro de 2.007

MATRÍCULA Nº 1.053 — COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRO DE IMÓVEIS — REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" — Belª Maristela de Almeida Serra — OFICIALA

Drª Carmen Vilma Garisto, para constar a penhora do imóvel objetoda presente matrícula, para garantia da execução, cujo valor monta R$ 1.276,69, avaliado por R$ 400.000,00. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 02 de outubro de 2.007. A Oficiala: M. Silveira

AV.05 - 1.053 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício, de 27.02.2009, expedido dos autos nº 00876.1998.191.17.00-6 RT, na qual figura como reclamente Aildo Laranjeira dos Santos e outros (3) e como reclamado Camping Clube do Brasil, em trâmite pela Vara do Trabalho de São Mateus-ES, para constar a baixa da penhora constante do R.04 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 09 de março de 2.009. A Oficiala: M. Silveira.

AV.06 - 1.053 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício, de 16 de março de 2009, expedido dos autos 00925.1998.191.17.00-0 RT, na qual figura como reclamente Valter Fonseca Bisro e como Reclamado Camping Clube do Brasil, em trâmite pela Vara do Trabalho de São Mateus-ES, para constar a baixa da penhora constante do R.03 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 24 de março de 2.009. A Oficiala: M. Silveira.

AV.07 – 1.053 – BAIXA PENHORA – PROTOCOLO: 25.790 – DATA: 08/06/2012. Procede-se a esta averbação nos termos do ofício 324/2012, expedido dos autos nº 0070500-44.1999.5.17.0191, na qual figura como Agravante INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e como Agravado Camping Clube do Brasil, em trâmite pela Vara do Trabalho de São Mateus-ES, para constar a BAIXA da penhora constante do R.02 da presente matrícula. **SELO DIGITAL: 021626 MGS1201-00465**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 08 de junho de 2012. Eu, Sirlei Caetano da Silva Coan, Escrevente Auxiliar Substituta, nomeada através da Portaria deste Juízo nº 009/2003 de 13/06/2003, que assino no impedimento ocasional da Oficiala: Sirlei Caetano da Silva Coan

INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO 27.553 – DATA: 03/11/2014 - Av.08 – 1053 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201308.2116.00015078-IA-460, datado de 14/02/2014, referente ao processo de nº 01514008020075150064, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ->TRT 15E - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG. **SELO DIGITAL: 021626.JRM1403.01265**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 03 de novembro de 2014. O Oficial Substituto:

AV.09 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 28.045 – DATA: 23/09/2015.

- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA"
Lucélia A. Usberti de Souza
Escrevente Auxiliar Substituta
Conceição da Barra - ES

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

377931

33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201509.2315.00076275-IA-000, datado de 23/09/2015, referente ao processo de nº 00010325420105150064, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ->SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG. **SELO DIGITAL: 021626.PTE1502.00003**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 23 de setembro de 2015. Sirlei Caetano da Silva Coan: .-.-.-.

MATRÍCULA Nº 1.053 | Folha nº 03 (três) | Data 08 de Novembro de 2017.

AV.13 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 29.075 – DATA: 08/11/2017.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201710.0314.00375072-IA-390, datado de 03/10/2017, referente ao processo de nº 15165005519985090004, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO. **SELO DIGITAL: 021626.EQF170200245 ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 08 de novembro de 2017. Sirlei Caetano da Silva Coan:

AV.14 – 1.053 - AVERBAÇÃO – Protocolo nº 29.348 – Data: 31/05/2018.
- Averba-se de acordo o art. 13, II; art. 217, e art. 246 da Lei 6.015/73, por solicitação da Prefeitura Municipal local, conforme Ofício PMCB/PGM nº 04/2018, da Procuradora Geral do Município, firmado por Arilana Lopes de Oliveira, Subprocuradora – Port. 208/16, ***para dar Conhecimento a Terceiros e Interessados de Boa Fé***, que por **Decreto nº 4.698** de 14 de julho de 2015 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jorge Duffles Andrade Donati, o imóvel constante da presente matrícula oriundo do Av.01 da Matrícula 67 desta Serventia Registral ***foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação*** e criação do PARQUE NATURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, cujo Decreto fica fazendo parte integrante desta e arquivado em Cartório. **SELO DIGITAL nº 021626.CCL180100047. Emolumentos R$ 104,10 - FUNEPJ R$ 10,41 - FADESPES R$ 5,20 - FUNEMP R$ 5,20 - FUNCAD R$ 5,20- Total R$ 130,11.** O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra-ES, 31 de maio de 2018. A Oficiala:

AV.15 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 29.890 – DATA: 15/02/2019.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201808.0213.00568125-IA-409, datado de 02/08/2018, referente ao processo de nº 01067002419995100004, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO. **SELO DIGITAL: 021626.QLH180300902. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 15 de fevereiro de 2019. Sirlei Caetano da Silva Coan, Escrevente Auxiliar Substituta:

AV.16 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 29.891 – DATA: 15/02/2019.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201902.1418.00717054-IA-300, datado de 14/02/2019, referente ao processo de nº 00106192220185150064, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO. **SELO DIGITAL: 021626.QLH180300903. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 15 de fevereiro de 2019. Sirlei Caetano da Silva Coan, Escrevente Auxiliar Substituta:

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Belª Maristela de Almeida Serra
OFICIALA
MATRICULA Nº 1.053

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA"
Lucélia A. Usberti de Souza
Escrevente Auxiliar Substituta
Conceição da Barra - ES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

377933

CARTÓRIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA" REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Belª Maristela de Almeida Serra
OFICIALA

MATRÍCULA Nº 1.053

Folha nº 03vº (três versos)
Data 15 de Abril de 2019.

AV.17 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 30.038 – DATA: 15/04/2019.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201904.1213.00771085-IA-031, datado de 12/04/2019, referente ao processo de nº 0189300682010517015, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> ES - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17 REGIAO. **SELO DIGITAL: 021626.HOM190100391. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 15 de abril de 2019. Sirlei Caetano da Silva Coan, Escrevente Auxiliar Substituta:

AV.18 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 30.324 – DATA: 09/09/2019.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 201908.1918.00903376-IA-370, datado de 12/04/2019, referente ao processo de nº 00672911919984025101, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> ES - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17 REGIAO. **SELO DIGITAL: 021626.OBC190300216. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 09 de setembro de 2019. Sirlei Caetano da Silva Coan, Escrevente Auxiliar Substituta:

AV.19 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 30.650 – DATA: 02/04/2020.
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 202003.3010.01106636-IA-091, datado de 30/03/2020 referente ao processo de nº 10000806820195020302, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO – SÃO PAULO->SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUCAO. **SELO DIGITAL: 021626.SOC2001.00580. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 02 de Abril de 2020. Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Escrevente Auxiliar Substituta:

AV.20 – 1.053 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – PROTOCOLO: 30.664 – DATA: 05/05/2020
- Procede-se a esta AVERBAÇÃO de acordo com o Provimento 39/2014, de 25 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente Matrícula, de propriedade de CAMPING CLUBE DO BRASIL, CNPJ 33.672.205/0001-72, segundo protocolo nº 202004.2914.01132349-IA-909, datado de 29/04/2020 referente ao processo de nº 02286009820075090657, em tramite no TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - COLOMBO -> PR - 02E VARA DO TRABALHO DE COLOMBO. **SELO DIGITAL: 021626.SOC2001.00710. ATO GRATUITO**. O referido é verdade e dou fé. Conceição da Barra - ES, 05 de maio de 2020. Lucélia Aparecida Usberti de Souza, Escrevente Auxiliar Substituta:

CARTORIO 1º OFÍCIO "ADOLPHO SERRA"
Lucélia A. Usberti de Souza
Escrevente Auxiliar Substituta
Conceição da Barra - ES

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480
e-mail: cartorio1oficioab@hotmail.com

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

377934

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

MARISTELA DE ALMEIDA SERRA
Oficiala e Tabeliã

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES

C E R T I D Ã O

A presente certidão de inteiro teor, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, da **Matrícula 1.053** do Livro 02, confere com o original. Certifico ainda, que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado dos ônus reais ou das citações das ações reais ou pessoais reipersecutórias, constantes dos lançamentos seguintes: **AV.08, AV.09, R.10, R.11, AV.12, AV.13, AV.15, AV.16, AV.17, AV.18, AV.19, AV.20.** Ressalva-se, porém a existência do(s) seguinte(s) ato(s), que em face do princípio da concentração na matrícula ou em razão de fundamento jurídico, merece cuidadosa atenção: **AV.14.**

O referido é verdade e dou fé. **VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.**

Conceição da Barra-ES, 27 de agosto de 2020.

LUCÉLIA APARECIDA USBERTI DE SOUZA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 1º OFÍCIO ORIGINAL AUTÊNTICO ADOLPHO SERRA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
"ADOLPHO SERRA"
Lucélia A. Usberti de Souza
Escrevente Auxiliar Substituta
Conceição da Barra - ES

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1053

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021626.ZKN2002.00839
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R$ 50,16 Taxas R$ 12,56 Total R$ 62,72

Certidão expedida às 14:59:29 horas do dia 27/08/2020.
Validade da certidão 30 dias.

Rua Capitão Antero Faria, 306, Cx. Postal: 12, Centro
Conceição da Barra - ES - CEP: 29960-000
Fones: (27) 3762-1187 e (27)9.8895-1480
e-mail: cartorio1oficiocb@hotmail.com

GABRIEL ABEL DE ALMEIDA SERRA VALIATI
Oficial Substituto

377935

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO